



Adm. 2017/2020.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 878/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, conforme abaixo descrito, para implantação de novos projetos não contempladas na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 41, inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

Projeto: 1103 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA -MINISTÉRIO DAS CIDADES

SUPLEMENTAÇÕES

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.1103.1103	4.4.90.51.00	12	249.068,67
TOTAL GERAL.....			249.068,67

§ Único – Os recursos para atender o Crédito Adicional Especial classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 246.598,67** (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), correrão à Conta do recurso conforme **Contrato de Repasse nº 815355/2014**, com recursos do **Ministério das Cidades – Governo Federal**.

Os recursos para atender a **contrapartida** classificado no Artigo 1º desta Lei, no valor de **R\$ 2.470,00** (dois mil quatrocentos reais), correrão à conta da anulação parcial do orçamento vigente, conforme a seguir

ANULAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
15.452.0014.2055.2055	4.4.90.51.00	00	-2.470,00
TOTAL GERAL.			-2.470,00

Artº 2º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente a presente ação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade – RJ, 11 de julho de 2018.

SEVERIANO ANTÔNIO DOS SANTOS REZENDE
Prefeito Municipal